



## DECRETO N.º 1.580/2001

### Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 6º da Lei “R” N° 124/00 de 07 de dezembro de 2000.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar valor de R\$ 2.200,00 (dois mil, duzentos reais), na seguinte dotação do Orçamento vigente:

06.00 – SEC. SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
06.03 – Depto de Assistência Social  
15.81.486.2.019 – Fundo Municipal de Assist.Social – FMAS  
323100.00 – Subvenções Sociais ..... R\$ 2.200,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R\$ 2.200,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei, decorrerão do previsto no Art. 43, item III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, pela redução parcial da seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento vigente:

06.00 – SEC. SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
06.03 – Depto de Assistência Social  
15.81.486.2.019 – Fundo Municipal de Assist.Social – FMAS  
323300.00 – Contribuições Correntes ..... R\$ 2.200,00

**TOTAL DA REDUÇÃO ..... R\$ 2.200,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA**, em 27 de Dezembro de 2001.

**ANTONIO CALDEIRA DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**SÍLVIO SADÍ HETTWER**  
Secretário Municipal de Administração

**ARNO BAUMANN**  
Secretário Municipal de Finanças